Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

EDITAL IFRS CAMPUS VERANÓPOLIS Nº 27/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NA ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VERANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (CAGEPE), torna pública a abertura de inscrições para seleção de discente bolsista destinado à continuidade das atividades de projeto vinculado ao Edital PROPPI Nº 08/2026 – Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de discente para atuar como bolsista no projeto **InovaLab 7: Consolidação e Expansão de um Habitat de Inovação Maker ativo no Campus Veranópolis**, aprovado no âmbito do Edital PROPPI Nº 08/2026.

1.2. A seleção destina-se ao preenchimento de vaga decorrente da substituição da atual bolsista, considerando a inexistência de candidatos suplentes classificados no processo seletivo realizado por meio do Edital IFRS Campus Veranópolis Nº 11/2026.

1.3. A Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) possui carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais e valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme o Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023.

1.4. A vaga corresponde ao período remanescente da bolsa originalmente concedida ao projeto, com início previsto em janeiro de 2027 e término em 30 de junho de 2027, condicionado à efetivação da substituição e à disponibilidade dos recursos financeiros.

1.5. A seleção não implica concessão de nova cota de bolsa ou prorrogação da vigência originalmente autorizada para o projeto.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga de bolsa, conforme o quadro a seguir:

Projeto e coordenador	**Modalidade**	**Carga horária**
InovaLab 7: Consolidação e Expansão de um Habitat de Inovação Maker ativo no Campus Veranópolis. **Coordenador:** Marcos Juares Vissoto Corino	01 bolsa BIDTI	16 horas semanais

2.2. A implementação da bolsa está condicionada aos recursos financeiros destinados ao projeto e aos procedimentos administrativos de substituição estabelecidos pelo IFRS.

2.3. O coordenador do projeto poderá ser contatado pelo e-mail marcos.corino@veranopolis.ifrs.edu.br.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As fases e os prazos deste edital ficam definidos conforme o cronograma a seguir:

Etapa	Data ou período
Publicação do edital	23/11/2026
Período de inscrições	23/11 a 30/11/2026
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	01/12/2026
Recursos contra a homologação preliminar das inscrições	02/12/2026
Divulgação da homologação final das inscrições	03/12/2026
Período de seleção pelo coordenador do projeto	04/12 a 07/12/2026
Envio da ata de seleção à Coordenação de Pesquisa	Até 07/12/2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	08/12/2026
Recursos contra o resultado preliminar	09/12/2026
Divulgação do resultado final	11/12/2026
Entrega da documentação do bolsista selecionado	Até 16/12/2026
Início previsto das atividades	Janeiro de 2027
Término da vigência da bolsa	30/06/2027

3.2. Os resultados e as demais publicações referentes a este edital serão disponibilizados no sítio eletrônico do IFRS Campus Veranópolis.

3.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail institucional pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br, observados os prazos estabelecidos neste edital.

3.4. O cronograma poderá ser alterado mediante publicação de retificação, quando necessário.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. São requisitos, deveres e direitos do bolsista aqueles estabelecidos nos Títulos XI e XII da Resolução CONSUP nº 005/2023 e nas demais normas aplicáveis à modalidade de bolsa.

4.2. O estudante selecionado deverá cumprir a carga horária semanal de 16 horas, executar as atividades previstas no plano de trabalho e atender às orientações do coordenador do projeto.

4.3. O bolsista deverá manter matrícula ativa e frequência regular em curso do IFRS Campus Veranópolis durante toda a vigência da bolsa. A conclusão do curso, o trancamento ou a perda do vínculo antes de 30 de junho de 2027 impede a implementação da bolsa ou acarreta seu cancelamento, com convocação do próximo candidato classificado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, no período de 23 a 30 de novembro de 2026, por meio do seguinte endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqEJ2n504AMi2cAv_SZrkGh7dqqnoe7IxTvs1vr7sp9gnuXw/viewform?usp=sharing&ouid=117951024912618601180

5.2. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição enviada dentro do prazo.

5.3. Poderão inscrever-se estudantes que:

a) estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando cursos de oferta regular do IFRS Campus Veranópolis;
b) possuam disponibilidade para cumprir 16 horas semanais de atividades;

c) atendam às condições de recebimento da bolsa e às regras de não acumulação estabelecidas nas normativas institucionais.

5.4. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil não caracteriza acúmulo de bolsa.

5.5. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste edital.

5.7. A constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato poderá acarretar sua desclassificação, assegurados os procedimentos administrativos cabíveis.

5.8. O IFRS Campus Veranópolis não se responsabilizará por inscrições ou recursos não efetivados em razão de problemas técnicos de conexão, comunicação ou outros fatores que impossibilitem seu envio ou recebimento.

5.9. O candidato cuja inscrição não for homologada poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.

5.10. Os recursos deverão ser encaminhados pelo próprio candidato, preferencialmente por seu e-mail institucional, à Coordenação de Pesquisa, pelo endereço pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será de responsabilidade do coordenador do projeto, Marcos Juares Vissoto Corino, observados os critérios e prazos estabelecidos neste edital.

6.2. O processo seletivo será realizado por meio de entrevista e análise de currículo, considerando conhecimentos e interesse por tecnologia, inovação e cultura maker, bem como disponibilidade de horário para as atividades do projeto.

6.3. O coordenador deverá divulgar aos candidatos homologados as datas, os horários e as orientações necessárias à realização da seleção.

6.4. A avaliação deverá gerar notas parciais relativas aos procedimentos de seleção e uma nota final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

6.5. O coordenador deverá registrar em ata, conforme modelo do Anexo I, as informações referentes ao processo seletivo, incluindo os candidatos avaliados, as notas e a classificação.

6.6. A ata deverá ser encaminhada à Coordenação de Pesquisa, pelo e-mail pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br, até 07 de dezembro de 2026.

6.7. O coordenador deverá manter arquivados os documentos relacionados ao processo seletivo durante a vigência do projeto, observadas as normas institucionais aplicáveis.

6.8. A classificação decorrente deste processo seletivo será válida até o término da vigência da bolsa, em 30 de junho de 2027, podendo ser utilizada para eventual substituição do bolsista.

6.9. Na ausência de candidatos classificados para preenchimento da vaga ou substituição, o coordenador deverá solicitar à Coordenação de Pesquisa, por e-mail institucional, a abertura de novo processo seletivo ou informar a não utilização da bolsa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da nota final atribuída no processo de seleção.

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade;

b) sorteio.

7.3. Serão desclassificados os candidatos com nota final inferior a 7,0 (sete).

7.4. O candidato classificado em primeiro lugar será considerado contemplado, e os demais candidatos aprovados integrarão a lista de suplentes, conforme a ordem de classificação.

7.5. O resultado preliminar será divulgado em 08 de dezembro de 2026, sendo admitida interposição de recurso no dia 09 de dezembro de 2026.

7.6. O resultado final será divulgado em 11 de dezembro de 2026, no sítio eletrônico do IFRS Campus Veranópolis.

7.7. A classificação no processo seletivo não garante, por si só, a implementação da bolsa, que depende da disponibilidade de recursos e do cumprimento das exigências administrativas e institucionais.

8. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

8.1. Após a divulgação do resultado final, o coordenador do projeto deverá encaminhar à Coordenação de Pesquisa, até 16 de dezembro de 2026, os seguintes documentos do estudante selecionado:

a) Termo de Compromisso, para estudante maior de idade, ou Autorização, para estudante menor de idade, conforme modelo institucional;
b) cópia legível do documento bancário contendo agência e número da conta;
c) comprovante de matrícula atualizado;
d) cópia legível do documento de identidade (RG);
e) cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) link do Currículo Lattes do estudante;
g) formulário de indicação de bolsista devidamente assinado.

8.2. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante selecionado.

8.3. O estudante que ainda não possuir conta bancária adequada deverá providenciá-la em até 15 (quinze) dias após o resultado final, observadas as exigências institucionais para implementação da bolsa.

8.4. O não atendimento das exigências documentais poderá impedir a implementação da bolsa e resultar na convocação do próximo candidato classificado.

8.5. Os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br.

9. DO PAGAMENTO DO BOLSISTA

9.1. O pagamento da bolsa será realizado no mês subsequente ao desenvolvimento das atividades, desde que atendidas as condições estabelecidas pelas normativas institucionais.

9.2. Para fins de pagamento, deverão ser observados:

a) o cumprimento da carga horária semanal de 16 horas;
b) a execução das atividades previstas no plano de trabalho;
c) o envio, pelo coordenador, da declaração mensal de assiduidade e frequência do bolsista, conforme modelo do Anexo II.

9.3. A declaração de frequência deverá ser encaminhada à Coordenação de Pesquisa, pelo e-mail pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br, até o dia 25 do mês de realização das atividades, observadas eventuais orientações institucionais específicas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital segue as normativas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) do IFRS, a Resolução CONSUP nº 005/2023 e o Edital PROPPI Nº 08/2026, incluindo eventuais regulamentações posteriores aplicáveis.

10.2. É responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo.

10.3. Não serão aceitas inscrições ou recursos fora dos prazos estabelecidos.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (CAGEPE) do Campus Veranópolis.

10.5. Os questionamentos quanto aos termos deste edital deverão ser encaminhados à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após sua publicação.

10.6. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que disso decorra direito à indenização.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
AMIR TAUILLE
Data: 23/11/2026 14:19:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Veranópolis, 23 de novembro de 2026.

AMIR TAUILLE
Diretor-geral do IFRS Campus Veranópolis

ANEXO I – MODELO DE ATA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Aos _____ dias do mês de dezembro de 2026, foi realizado o processo de seleção de bolsista para o projeto **InovaLab 7: Consolidação e Expansão de um Habitat de Inovação Maker ativo no Campus Veranópolis**, sob coordenação do servidor Marcos Juares Vissoto Corino.

A seleção foi realizada por meio de entrevista e análise de currículo, considerando conhecimentos e interesse por tecnologia, inovação e cultura maker, bem como disponibilidade de horário.

Com base nos requisitos e critérios estabelecidos no edital, foram atribuídas as notas e definida a classificação dos candidatos, conforme o quadro a seguir:

Candidato	**Classificação**	**Nota**	**Situação**
	1º		
	2º		
	3º		
	4º		
	5º		

Observações e justificativas de desclassificação, quando houver:

_____

_____

_____

Sem mais candidatos a avaliar, foi encerrado o processo de seleção, sendo a presente ata encaminhada à Coordenação de Pesquisa para os devidos procedimentos.

Veranópolis, _____ de dezembro de 2026.

_____

Marcos Juares Vissoto Corino
Coordenador do Projeto

ANEXO II – CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que o(a) bolsista

_____

cumpriu as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês de

_____

de 2027, vinculado(a) ao projeto **InovaLab 7: Consolidação e Expansão de um Habitat de Inovação Maker ativo no Campus Veranópolis**, contemplado com cota de Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), com carga horária de 16 horas semanais, no âmbito do Edital PROPPI Nº 08/2026 e do presente Edital IFRS Campus Veranópolis Nº 27/2026.

Declaro, ainda, que as atividades foram desenvolvidas sob minha orientação, observadas as condições previstas no plano de trabalho e nas normativas institucionais.

Veranópolis, _____ de _____ de 2027.

_____

Marcos Juares Vissoto Corino
Coordenador do Projeto